



PROJETO DE LEI N.º 56, DE 4 DE JULHO DE 2013.

Revoga a Lei n.º 5.737, de 2012, que prorroga o prazo para permanecer suspensa a eficácia da LC n.º 4.759, de 2007, e a manter a eficácia da Lei n.º 2.095, de 1978.

Art. 1.º Revoga a Lei n.º 5.737, de 28 de dezembro de 2012, que prorroga o prazo para permanecer suspensa a eficácia da LC n.º 4.759, de 2007, e a manter a eficácia da Lei n.º 2.095, de 1978.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 4 de julho de 2013.

Paulo
PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discussão e votação em: 04/07/2013	
Resultado da Votação: Votos a favor: _____	
Abstenções: _____	
Votos a favor	Votos contra